PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

DRACENA 30.10.17
PRESIDENTE

LEI Nº 4.620 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoria: Vereador Pedro Gonçalves Vieira, subscrito pelo Vereador Presidente Rodrigo Rossetti Parra.

Dispõe sobre denominação da DRA 440 que especifica e dá outras providências.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Estrada Municipal "DRA 440", no trecho compreendido entre a Estrada Municipal "João Araújo" até a Rua "9" do Residencial Hosoume, passa a ser denominada de **"Rua José Pantarotto".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 24 de outubro de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

DRACENA MUNICIPAL PRES: RODRIGO R PARRA 30/OUT/2017 13:25 00007666